



---

**ATA DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES DA SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA ESTRATÉGIA AGRÍCOLA LTDA.  
(2ª CONVOCAÇÃO)**

---

**Recuperação Judicial nº 5000170-07.2020.8.21.0136 –  
Vara Judicial da Comarca de Tapera/RS**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em ambiente virtual, por meio da plataforma da *Teams*, a Administração Judicial, neste ato representada pelo advogado Luiz Renato Barreto Gomes (OAB/PR n.º 66.131), nomeada e compromissada nos autos da Recuperação Judicial nº 5000170-07.2020.8.21.0136, requerida pela sociedade empresária ESTRATÉGIA AGRÍCOLA LTDA., perante a Vara Judicial da Comarca de Tapera - RS, declarou encerrada a lista de presenças às 14:00 horas, a qual passa a fazer parte integrante desta ata.

Na condição de presidente, o representante da Administração Judicial declarou abertos os trabalhos, tendo como ordem do dia a deliberação sobre o modificativo ao plano de recuperação judicial apresentado pela Recuperanda (**Eventos 281 e 355** dos autos) e eventual constituição do Comitê de Credores, tudo conforme edital disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico de 13/10/2023 (Edição nº 10047772389). Ainda, em atenção às inovações legislativas trazidas pela Lei nº 14.112/2020, o Edital de Convocação foi disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial, conforme determina o art. 36 da Lei nº 11.101/2005.

Foi designada a Sra. Ellem Vergani, representante do Banco Bradesco S/A., como secretária, a quem incumbe a leitura da ata ao final dos trabalhos. A Recuperanda está representada neste ato pelos advogados Matheus Pompeo de Mattos (OAB/RS n.º 109.028) e Arlindo Tonetto Queruz (OAB/RS n.º 33.703).

Ato contínuo, o representante da Administração Judicial teceu breves considerações acerca da realização da presente Assembleia, rememorando a intenção de mudança de voto externalizada pelo BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL em relação àquele proferido pela Casa Bancária durante o ato assemblear realizado no dia 04/02/2022 e a apresentação de um novo Plano pela Recuperanda.

No mais, indicou que a convocação de nova Assembleia-Geral de Credores foi cancelada pelo Juízo em seu pronunciamento de **Evento 252** dos autos eletrônicos, sendo efetivamente convocada pela decisão do **Evento 334**.

Por último, informou sobre a cessão do crédito de HERTER CEREAIS LTDA. para ANDRE LUIS TABILLE, noticiada no **Evento 352** dos autos e por e-mail à esta Administração Judicial. Por ocasião da cessão do crédito e da juntada de procuração específica para a representação no presente conclave nos autos, dentro do prazo de 24h a que alude o art. 36, § 4º, da LRF, a



Administração Judicial computará a presença do credor para fins de votação na presente Assembleia.

Ainda, o representante da Administração Judicial informou aos presentes que o conclave estava sendo gravado, ficando a gravação à disposição dos interessados no canal da Administração Judicial no Youtube.

Por se tratar de segunda convocação, a Administração Judicial declarou instalada a Assembleia-Geral de Credores, independentemente de quórum. De qualquer forma, examinando a lista de presença, constatou-se que estão presentes ao conclave 77,19% dos créditos da classe I (credores trabalhistas e equiparados), 100% dos créditos da classe II (credores com garantia real) e 66,05% dos créditos da classe III (credores quirografários). Não há créditos relacionados na classe IV (credores enquadrados como ME/EPP) na presente recuperação judicial.

Registra-se que o representante do BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Sr. Daniel Barboza, esteve presente ao conclave na condição de ouvinte, não tendo sido admitido na votação por ter ingressado no ambiente virtual após o encerramento do período de credenciamento.

Em seguida, foi passada a palavra ao representante da Recuperanda, que ponderou sobre o andamento das atividades empresariais, das negociações havidas com os credores, bem como sobre as condições de pagamento previstas no modificativo apresentado.

Ato contínuo, o representante da Administração Judicial questionou ao representante da Devedora, como pretendem adimplir os pagamentos das demais classes (I e III) caso a venda dos imóveis prevista no modificativo ao Plano se der pelo valor mínimo (R\$ 7,6 milhões).

Com a palavra, a Sra. Ellem Vergani, representante do BANCO BRADESCO S/A, reiterou o questionamento realizado pela Administração Judicial.

O representante da Recuperanda, em resposta, de forma a tornar indene de dúvidas a questão, consignou texto que será aportado à cláusula 1.2 do modificativo ao Plano: *“Em havendo proposta inferior ao mínimo necessário para adimplemento dos créditos das classes I, II e III, convoca-se nova AGC para deliberação dos credores acerca dessa proposta”*.

A Sra. Ellem Vergani, representante do BANCO BRADESCO S/A enviou a seguinte ressalva pelo chat:

*“Não obstante a manifestação proferida nesta Assembleia Geral de Credores, independentemente do seu resultado, não implicam, de qualquer forma, em renúncia a Garantias originalmente constituídas, sejam elas, mas não se limitando às: Garantias Reais (Hipoteca, Penhor e/ou Anticrese), Fiduciária (Alienação e/ou Cessão) ou Fidejussórias (Aval e/ou Fiança), em plena conformidade com o disposto nos artigos 49, §§1º e 3º e 50, §1º, ambos da Lei nº 11.101/2005, resguardando-se ao Banco Bradesco o direito de perseguir seu crédito contra os coobrigados, executando as garantias e ou tomando quaisquer outras medidas satisfativas previstas em Lei. Diante disso, manifesta desde já a sua expressa discordância, a título meramente exemplificativo, as seguintes cláusulas: 2.8 do plano modificativo de*



13/11/2023 (Compensação), 2.9 plano modificativo de 13/11/2023 (Quitação); 8.2 plano modificativo de 13/11/2023 (julgamento posterior de impugnação de crédito), cláusula 1.2 (alienação de ativos).

Por último, na eventualidade de incidência do IOF complementar, decorrente da repactuação gerada pelo Plano de Recuperação Judicial, as Recuperandas suportarão o valor a ele correspondente.

Diante do exposto, com o fito de declarar as ressalvas ao voto apresentado em sede de Assembleia Geral de Credores, requer o recebimento da presente manifestação, para que passe a constar como parte integrante da ata, ou, em sendo diverso o entendimento da Administração Judicial, sejam as ressalvas acima tomadas a termo”.

Ainda, o Sr. Renan dos Passos Maciel, representante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fez o envio da seguinte ressalva via chat:

i) A CAIXA reserva-se a prerrogativa de cobrar a dívida dos sócios/avalistas/coobrigados, bem como manifesta sua discordância quanto ao impedimento de ajuizar qualquer crédito, executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral, penhorar bens e executar qualquer garantia real em relação aos mesmos, consoante os termos do artigo 49, §1º, da Lei nº 11.101/2005;

ii) A credora CAIXA, manifestando-se de forma expressa, reserva-se no direito de não liberar as garantias prestadas em havendo repactuação, por força do artigo 50, §1º, e 59, caput, in fine, da Lei nº 11.101/2005;

iii) A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrições legalmente constituídas, se for o caso;

iv) A CAIXA discorda da votação de novo plano de recuperação judicial ou contraproposta ao plano de recuperação judicial vigente sem a concessão de tempo hábil (pelo menos 30 dias) para análise e governança interna, fato que última seu voto pela rejeição do plano de recuperação judicial, sem manifestação de mérito;

v) A CAIXA ressalva que, a fim de que possa deliberar adequadamente em seus órgãos internos de governança pela aprovação ou rejeição de qualquer minuta ou versão de plano de recuperação judicial apresentado nos autos, seja um plano consolidado ou um plano individual de qualquer Recuperanda, precisa de pelo menos 30 dias contados da data de sua apresentação nos autos;

vi) A credora CAIXA discorda de toda e qualquer proposta ajustada no PRJ e/ou aditivos, porventura existentes, que atentem contra as disposições constantes na Lei nº 11.101/2005 e demais Estatutos Federais.”

Por fim, o Sr. Fernando Gavronski, representante do credor BRDE, questionou se a disposição da cláusula 1.4 fica mantida, o que foi confirmado pela Recuperanda.

Passada à votação, esta se deu separada por classes, com cada credor exercendo seu direito de voto de forma oral e através de plataforma eletrônica.

Encerrada a votação, eis o resultado apurado: na classe I, 2 credores (100% computados por cabeça) que representam 100% dos créditos presentes votaram pela aprovação; na classe II, 1 credor (100% computado

# BRIZOLA E JAPUR

Administração Judicial



por cabeça) que representa 100% dos créditos presentes votou pela aprovação; e na classe III, 5 credores (62,50% computados por cabeça) que representam 91% dos créditos presentes votaram pela aprovação, enquanto 3 credores (37,5% computados por cabeça) que representam 9% dos créditos presentes votaram pela rejeição do Plano.

Registra-se, por oportuno, que do total de créditos votantes, independentemente de classe, 93% votaram pela aprovação e 7% votaram pela rejeição.

Diante disso, seguindo os critérios do art. 45, da Lei nº 11.101/2005, o plano foi aprovado.

Ato contínuo, o Presidente questionou se algum dos presentes teria interesse na constituição do Comitê de Credores. Nenhum dos presentes manifestou interesse.

Registra-se a participação como ouvinte da Sra. Amanda Karoline Santos e Silva Eduvirges, OAB/PR 87.801 como acompanhante do representante da CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Com a palavra, o representante da Administração Judicial agradeceu a presença dos credores e encerrou os trabalhos.

Após a redação da presente ata, informou-se aos credores que a mesma estará disponível em até 48 horas no site [www.brizolaejapur.com.br](http://www.brizolaejapur.com.br). Foi a mesma lida e aprovada por unanimidade dos presentes, a qual vai assinada pelo Presidente, pela secretária, pelo representante da Recuperanda e por ao menos um membro de cada classe de credores presentes.

Luiz Renato Barreto Gomes  
**Administrador Judicial**  
**Presidente da Assembleia**

Ellem Vergani  
**Secretária**

Matheus Pompeo de Mattos  
**Representante da Recuperanda**

## Classe I

**GRAEBIN ADVOGADOS**  
**ASSOCIADOS**  
Joel Cristiano

**LANFRANCHI, DIRANI E GALVÃO**  
**SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
Bianca Prado

## Classe II

Curitiba  
Rua Comendador Araujo, 499  
10º andar • Batel  
80420-000 • (41) 99862-1295

Florianópolis  
Rua Demétrio Ribeiro, 51 • sala 505  
Koerich Beiramar Office • Centro  
88020-700 • (48) 3054.6660

Passo Fundo  
Rua Independência, 800  
4º andar • 99010-041  
(54) 3311.1428 • (54) 3311.1231

Porto Alegre  
Av. Ipiranga, 40 • sala 1510  
Trend Offices • Praia de Belas  
90160-090 • (51) 3307.2166

contato@preservacaodeempresas.com.br • [www.brizolaejapur.com.br](http://www.brizolaejapur.com.br)

# BRIZOLA E JAPUR

Administração Judicial

**BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO  
DO EXTREMO SUL – BRDE**

Fernando Gavronksi



## Classe III

**BANCO BRADESCO S.A.**  
Ellem Vergani

**ANDRE LUIS TABILLE**  
Leonel Brizola Pompeo

---

**Curitiba**  
Rua Comendador Araujo, 499  
10º andar • Batel  
80420-000 • (41) 99862-1295

**Florianópolis**  
Rua Demétrio Ribeiro, 51 • sala 505  
Koerich Beiramar Office • Centro  
88020-700 • (48) 3054.6660

**Passo Fundo**  
Rua Independência, 800  
4º andar • 99010-041  
(54) 3311.1428 • (54) 3311.1231

**Porto Alegre**  
Av. Ipiranga, 40 • sala 1510  
Trend Offices • Praia de Belas  
90160-090 • (51) 3307.2166

contato@preservacaodeempresas.com.br • [www.brizolaejapur.com.br](http://www.brizolaejapur.com.br)

## Ata 2ª Convocação.pdf

Documento número #dec6ae2e-17b7-4e55-8750-6ef35be70f16

Hash do documento original (SHA256): 8f9b7c2fb4491398db81c6664775d9f48b676a79156cca6228c09f595c6bc8a8

## Assinaturas



**Ellem Maria Vergani**

CPF: 006.890.630-75

Assinou para aprovar em 14 nov 2023 às 14:56:27



**Luiz Renato Barreto**

CPF: 071.041.959-71

Assinou para aprovar em 14 nov 2023 às 14:59:22



**LEONEL BRIZOLA POMPEO DE MATTOS**

CPF: 004.489.710-38

Assinou para aprovar em 14 nov 2023 às 14:58:10



**Bianca Beatriz Prado Godoy Ferreira**

CPF: 467.267.378-23

Assinou para aprovar em 14 nov 2023 às 14:56:27



**Fernando Gavronski Guimarães**

CPF: 001.522.630-12

Assinou para aprovar em 14 nov 2023 às 14:56:59



**Matheus Porciuncula Machado Pompeo de Mattos**

CPF: 017.665.100-43

Assinou para aprovar em 14 nov 2023 às 14:57:10



**JOEL CRISTIANO GRAEBIN**

CPF: 687.105.500-20

Assinou para aprovar em 14 nov 2023 às 14:57:11

## Log

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 14 nov 2023, 14:53:09 | Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc criou este documento número dec6ae2e-17b7-4e55-8750-6ef35be70f16. Data limite para assinatura do documento: 14 de dezembro de 2023 (14:53). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.                                                                                                                                                                                                 |
| 14 nov 2023, 14:55:06 | Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 14 de dezembro de 2023 (14:53).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 14 nov 2023, 14:55:06 | Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: luizrenato@preservacaodeempresas.com.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Renato Barreto.                                                                                                                                   |
| 14 nov 2023, 14:55:06 | Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: jg@jgadv.com.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 14 nov 2023, 14:55:06 | Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: bianca.prado@ldgadvogados.com.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.                                                                                                                                                                                                                                          |
| 14 nov 2023, 14:55:06 | Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: matheus.pompeodemattos@gmail.com para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.                                                                                                                                                                                                                                          |
| 14 nov 2023, 14:55:06 | Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: ellem.vergani@continiadvogados.com.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.                                                                                                                                                                                                                                     |
| 14 nov 2023, 14:55:06 | Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: leonelb.pompeo@gmail.com para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 14 nov 2023, 14:55:06 | Operador com email deise@preservacaodeempresas.com.br na Conta 03228d52-7296-4c53-aade-b4d130d267cc adicionou à Lista de Assinatura: fernando.guimaraes@brde.com.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.                                                                                                                                                                                                                                            |
| 14 nov 2023, 14:56:27 | Ellem Maria Vergani assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail ellem.vergani@continiadvogados.com.br. CPF informado: 00689063075. IP: 201.47.240.141. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.168687 e longitude -51.178075. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.661.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .    |
| 14 nov 2023, 14:56:27 | Bianca Beatriz Prado Godoy Ferreira assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail bianca.prado@ldgadvogados.com.br. CPF informado: 46726737823. IP: 177.140.88.198. Componente de assinatura versão 1.661.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> .                                                                                                                                                                                                                        |
| 14 nov 2023, 14:56:59 | Fernando Gavronski Guimarães assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail fernando.guimaraes@brde.com.br. CPF informado: 00152263012. IP: 189.16.32.130. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -30.0281178 e longitude -51.2292047. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.661.0 disponibilizado em <a href="https://app.clicksign.com">https://app.clicksign.com</a> . |

14 nov 2023, 14:57:10 Matheus Porciuncula Machado Pompeo de Mattos assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail matheus.pompeodemattos@gmail.com. CPF informado: 01766510043. IP: 177.57.155.26. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -28.38738433822454 e longitude -53.91780383777734. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.661.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

14 nov 2023, 14:57:11 JOEL CRISTIANO GRAEBIN assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail jg@jgadv.com.br. CPF informado: 68710550020. IP: 177.72.237.229. Componente de assinatura versão 1.661.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

14 nov 2023, 14:58:11 LEONEL BRIZOLA POMPEO DE MATTOS assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail leonelb.pompeo@gmail.com. CPF informado: 00448971038. IP: 177.57.145.43. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -29.3625217 e longitude -50.81105. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.661.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

14 nov 2023, 14:59:22 Luiz Renato Barreto assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail luizrenato@preservacaodeempresas.com.br. CPF informado: 07104195971. IP: 189.4.121.156. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.584201 e longitude -48.544258. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.661.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

14 nov 2023, 14:59:22 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número dec6ae2e-17b7-4e55-8750-6ef35be70f16.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº dec6ae2e-17b7-4e55-8750-6ef35be70f16, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).